COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP

COMPANHIA ABERTA
CNPJ N.º 43.776.517/0001-80

FATO RELEVANTE

A Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp ("Companhia" ou "Sabesp"), em atendimento ao disposto no artigo 157, §4º da Lei nº 6.404/76 e às disposições da Instrução CVM nº 358/02, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral, em continuidade ao Fato Relevante divulgado no dia 20/09/2018, que em 12 de dezembro de 2018 a Companhia assinou i) Contrato de Prestação de Serviços Públicos entre o Estado de São Paulo, o Município de Guarulhos e a Sabesp ("Contrato"), e ii) Termo de Ajuste para Pagamento e Recebimento de Dívida entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos ("SAAE"), o Município de Guarulhos e a Sabesp ("Termo de Ajuste").

Os objetivos principais do Termo de Ajuste e do Contrato são a transferência à Sabesp dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município, pelo prazo de quarenta anos, e a suspensão pela Sabesp da cobrança judicial da dívida do SAAE.

Por meio do Termo de Ajuste e da assinatura simultânea do Contrato, Sabesp, o Município de Guarulhos e o SAAE concordam que o pagamento do crédito da Sabesp (a Dívida) se dê mediante a transferência dos Serviços no Município para a Sabesp por 40 anos. Por meio dessa operação, os bens constituídos pelo SAAE e vinculados aos serviços passam para a Sabesp, que explorará diretamente os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Os principais aspectos do Termo de Ajuste são:

- Desistência por parte do Município e do SAAE dos recursos eventualmente pendentes nas ações judiciais existentes entre as Partes, além das outras medidas previstas no Termo de Ajuste;

- Suspensão da cobrança por vias judiciais da dívida do SAAE com a Sabesp, com valor de face incontroverso em outubro de 2018 de R$ 2,7 bilhões;

- Os precatórios já emitidos e aqueles que serão emitidos em decorrência da assinatura do Termo de Ajuste serão suspensos pelo prazo do Contrato e permanecerão na qualidade de garantias do integral cumprimento do Termo de Ajuste;

- O valor em garantia em precatórios será progressivamente reduzido ao longo desse prazo, até se extinguir ao final dos 40 anos;

- Caso a prestação dos serviços seja interrompida antes do prazo do Contrato, os precatórios serão reativados em sua posição original na fila antes da suspensão, e cobrados;

- São, ainda, condições complementares do Termo de Ajuste:
  a) Transferência no valor de R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) para o equacionamento dos custos administrativos para encerramento da prestação dos Serviços pelo SAAE;
  b) Todos os servidores e empregados pertencentes ao quadro permanente do SAAE serão temporariamente cedidos à SABESP por seis meses. Do sétimo mês em diante 400 funcionários do SAAE permanecerão cedidos pelo prazo máximo de quatro anos, ficando a SABESP responsável por todos os custos associados a estas cessões.

Os principais aspectos do Contrato de Prestação de Serviços Públicos são:

- Foram concedidos à Sabesp os serviços de abastecimento de água e coleta, afastamento e tratamento de esgoto, com exceção de uma parcela do afastamento e do tratamento de esgotos, que ainda permanecerão sob responsabilidade direta ou indireta do Município;

- Toda a gestão comercial dos serviços será desempenhada pela SABESP, incluindo leitura de consumos, faturamento, arrecadação e relacionamento com clientes;

- O planejamento será compartilhado entre Estado de São Paulo e Município de Guarulhos, conforme definido no Convênio já assinado e que institui a gestão associada entre entes federados;

- A concessão dos serviços para a Sabesp foi feita pelo Município e pelo Estado de São Paulo por meio de contrato tripartite, seguindo os mesmos princípios dos contratos metropolitanos já firmados na região;

- As funções de regulação, inclusive tarifária, controle e fiscalização dos serviços foram delegadas a ARSESP;

- A tarifa de Guarulhos seguirá a tabela tarifária para a Região Metropolitana de São Paulo, após período de ajuste e adequação;

- O Contrato determina também:
  a) Compromisso de investimentos da ordem de R$ 2,009 bilhões (em valores nominais de hoje) para os próximos 40 anos;
  b) Repasse de R$ 150 milhões ao Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura (FMSAI) criado pela Prefeitura, sendo R$ 30 milhões ao ano durante os 5 primeiros anos de vigência contratual;
  c) Repasse de 4% sobre o faturamento líquido auferido no Município a partir do 6º ano do contrato, cujos recursos serão também destinados ao FMSAI e repassados à tarifa, conforme permitido pela ARSESP.

O Contrato de Prestação de Serviços Públicos com Guarulhos, município com população de 1,4 milhões e segunda cidade mais populosa do Estado de São Paulo, permite a Sabesp prestar serviços de qualidade diretamente à população, garantindo segurança jurídica, financeira e patrimonial à Sabesp, seus acionistas e credores.

A Companhia deverá, nos próximos dias, disponibilizar os documentos relevantes em seu website (www.sabesp.com.br).

Para esclarecer eventuais dúvidas sobre este Fato Relevante, a Companhia realizará uma teleconferência no dia 14 de dezembro de 2018 nos seguintes horários:

Teleconferência em Português:
14:00h (Brasília) / 11:00h (US EST)
Nº de acesso: +55 (11) 3193-1001/ +55 (11) 2820-4001
Senha de acesso: SABESP

Teleconferência em Inglês:
15:00h (Brasília) / 12:00h (US EST)
Nº de acesso: +1 (412) 317-6399
Senha de acesso: SABESP

São Paulo,12 de dezembro de 2018.

Rui de Britto Álvares Affonso
Diretor Econômico-Financeiro e de Relações com Investidores

COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP

PUBLICLY-HELD COMPANY
Corporate Taxpayer's ID (CNPJ) Nr. 43.776.517/0001-80

MATERIAL FACT

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp ("Company" or "Sabesp"), in compliance with the provisions of Article 157, Paragraph 4 of Law 6404/76 and the provisions of CVM Instruction Nr. 358/02, informs to its shareholders and to the market in general, continuing the Material Fact disclosed on September 20, 2018, that on December 12, 2018 the Company signed i) the Contract for the Provision of Public Services between the State of São Paulo, the Municipality of Guarulhos and Sabesp ("Contract") and ii) the Term of Adjustment for the Payment and Receipt of the Debt between the Autonomous Service of Water and Sewage of Guarulhos (Serviço Autônomo de Água e Esgoto or "SAAE"), the Municipality of Guarulhos and Sabesp ("Term of Adjustment").

The main purposes of the Term of Adjustment and of the Contract are the transfer to Sabesp of the water supply and sewage services in the Municipality, for a period of forty years, and the suspension by Sabesp of the judicial collection of SAAE's debt.

Through the Term of Adjustment and by simultaneously signing the Contract, Sabesp, the Municipality of Guarulhos and SAAE agree that the payment of Sabesp's credit (the Debt) will made through the transfer of the Services in the Municipality to Sabesp for 40 years. Through this operation, the assets constituted by SAAE and connected to the services are transferred to Sabesp, which will directly exploit the services of water supply and sanitary sewage.

The main aspects of the Term of Adjustment are:

- Withdrawal by the Municipality and SAAE in the appeals that may be pending in the legal proceedings between the Parties, as well as other measures provided for in the Term of Adjustment;

- Suspension of the collection of judicial debt of SAAE with Sabesp, with an uncontested face value in October 2018 of R $ 2.7 billion;

- Court order debt payment (Precatório) already issued and those that will be issued by signing the Term of Adjustment will be suspended for the term of the Contract and will remain as guarantees for the full compliance with the Term of Adjustment;

- The amount in guarantee of Precatatórios will be progressively reduced over this period, until it expires at the end of the 40 years;

- If the provision of services is interrupted before the expiration date of the Contract, the Precatórios will be reactivated in their original position in the queue before the suspension, and collected;

- The additional conditions of the Term of Adjustment are as follows:
  a) Transfer in the amount of fifty million reais (R$50,000,000.00) with the purpose of equating the administrative costs to conclude the provision of the Services by SAAE;
  b) All public servants and employees in the permanent staff of SAAE will be temporarily assigned to SABESP for six months. From the seventh month onwards, 400 employees of SAAE will remain

assigned for a maximum period of four years and SABESP will be responsible for all costs connected to this assignments.

The main aspects of the Contract for the Provision of Public Services are:

- The services of water supply and sewage collection, removal and treatment were granted to Sabesp, except for part of the services of sewage removal and treatment, which will remain under the direct or indirect responsibility of the Municipality;

- All the commercial management of the services will be carried out by SABESP, including consumption reading , billing, collection and customer relationship;

- The planning will be shared between the State of São Paulo and the Municipality of Guarulhos, as set forth in the Contract already signed between these parties and which establishes the associated management between the federate entities;

- The concession of the services to Sabesp was made by the Municipality and the State of São Paulo through an agreement between these three parties, complying with the same principles of the metropolitan contracts already signed in the region;

- The regulation assignments, including tariff, control and monitoring of the services were delegated to ARSESP;

- The tariff of Guarulhos will follow the tariff table for the Metropolitan Region of São Paulo, after an adjustment period;

- The Contract also establishes that:
  a) Commitment of investing around R$2.009 billion (in current values) for the next 40 years;
  b) Transfer of R$150 million to the Municipal Fund of Environmental Sanitation and Infrastructure (FMSAI - Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura) created by the Municipal Government, at R$30 million per year during the first 5 years of the contractual term;
  c) Transfer of 4% on the net revenue obtained in the Municipality from the 6th year of the Contract, whose resources will also be destined to FMSAI and onlend to the tariff, as allowed by ARSESP.

The Contract for the Provision of Public Services with Guarulhos, a municipality with a population of 1.4 million and the second most populous city in the State of São Paulo, allows Sabesp to provide quality services directly to the population, ensuring the legal, financial and asset security of Sabesp, its shareholders and creditors.

The Company will, in the coming days, make the relevant documents available on its website (www.sabesp.com.br).

To clarify any questions about this Material Fact, the Company will hold a conference call on December 14, 2018 at the following times:

Conference Call in Portuguese:
2 p.m. (Brasília) / 11 a.m. (US EST)
Access Number: +55 (11) 3193-1001/ +55 (11) 2820-4001
Access Code: SABESP

Conference Call in English:
3 p.m. (Brasília) / 12 p.m. (US EST)
Access Number: +1 (412) 317-6399
Access Code: SABESP

São Paulo, December 12, 2018.

Rui de Britto Álvares Affonso
Chief Financial Officer and Investor Relations Officer

SBSP3 NOVO MERCADO BM&FBOVESPA SBS LISTED NYSE sabesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO